



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
(UFMG) E O INSTITUTO DE MÉTRICAS E
AVALIAÇÃO EM SAÚDE (IHME)**

Preâmbulo

A Universidade Federal de Minas Gerais, sediada à Avenida Antônio Carlos, 6627, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, CNPJ n.º 17.217.985/0001-04, representada pela sua Reitora, Profa. Dra. **Sandra Regina Goulart Almeida**, brasileira, nomeada pelo Decreto de 17 de março de 2022, doravante denominada "UFMG"; e

o Instituto de Métricas e Avaliação em Saúde, instituição situada em Population Health Building/Hans Rosling Center, 3980 15th Ave NE, Seattle WA 98195 USA, representada pelo seu Director, Prof. Dr. **Christopher J.L. Murray**, doravante denominada "IHME", resolvem firmar o presente Memorando de Entendimento, em conformidade com as disposições legais vigentes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A UFMG e o IHME concordam em promover a cooperação entre ambas as Instituições em campos de interesse mútuo, pelos meios apropriados como:

- Intercâmbio de estudantes;
- Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
- Intercâmbio de informação e de publicações acadêmicas;
- Desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos;
- Desenvolvimento de programas de ensino e extensão conjuntos;
- Orientação de teses de doutorado em regime de cotutela;
- Promoção de cursos, palestras e simpósios.

Cláusula Segunda – Da Implementação

Cada caso específico de cooperação, mencionado na cláusula primeira, poderá ser formalizado por ambas as instituições por meio de instrumento jurídico específico, acompanhado do respectivo Plano de Trabalho. No Plano de Trabalho devem constar aspectos como atividades a serem desenvolvidas, responsabilidades das partes, cronograma, fontes de financiamento e coordenação.

Cláusula Terceira – Da Supervisão

As partes designarão seus respectivos Órgãos de Relações Internacionais como supervisores das atividades resultantes deste Memorando. Os resultados obtidos por meio dos trabalhos desenvolvidos em cada programa serão periodicamente submetidos à apreciação do Órgão de Relações Internacionais de cada



**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY OF
MINAS GERAIS (UFMG) AND THE INSTITUTE
OF HEALTH METRICS AND EVALUATION
(IHME)**

Preamble

The Federal University of Minas Gerais, located at 6627, Antonio Carlos Avenue, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil, CNPJ number 17.217.985/0001-04, represented by its Rector, Professor Dr. **Sandra Regina Goulart Almeida**, Brazilian, nominated by the Decree of March 17, 2022, hereafter referred to as "UFMG"; and

the Institute for Health Metrics and Evaluation, located at Population Health Building/Hans Rosling Center, 3980 15th Ave NE, Seattle WA 98195 USA, represented by its Director, Professor Dr. **Christopher J.L. Murray**, hereafter referred to as "IHME", agree to establish the present Memorandum of Understanding, in compliance with the current legal regulation:

First Clause – Object

UFMG and IHME agree to promote cooperation between both Institutions in the fields of mutual interest, through appropriate means, such as:

- Exchange of students;
- Exchange of faculty and research members;
- Exchange of information and academic publications;
- Development of joint research projects;
- Development of joint teaching and outreach programs;
- Orientation of doctoral thesis through cotutelle agreements;
- Promotion of courses, lectures and symposia.

Second Clause – Implementation

Each specific case of cooperation mentioned in the first clause may be formalized by the institutions, by means of a specific legal instrument and its respective Work Plan. The Work Plan must include the activities to be developed, responsibilities of the parties, chronogram, funding and coordination.

Third Clause – Supervision

The parties will nominate their International Relations Offices as responsible for the coordination of this Memorandum at their institutions. The results obtained through the activities developed in each program will be periodically submitted to the International Relations Office at each Institution.



Instituição.

Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes. Cada Instituição deve promover esforços no sentido de buscar recursos, junto à diversas fontes, para implementar os programas de cooperação.

Cláusula Quinta – Da Vigência e Prorrogação

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor a partir da data da sua assinatura por ambas as Partícipes e será válido por um período de 5 (cinco) anos. É necessário formalizar um termo aditivo entre as Partícipes para estender o período de sua vigência. Cabe à UFMG demonstrar o interesse público em firmar a parceria, junto aos órgãos jurídicos pertinentes de seu país, antes da assinatura deste memorando.

Cláusula Sexta – Das Alterações

Este instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante celebração de um termo aditivo firmado por ambas as partes.

Cláusula Sétima - Da Denúncia e Rescisão

Este Memorando poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido, por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições. O seu vencimento não interromperá as atividades em andamento.

Cláusula Oitava – Da Publicidade

De acordo com a legislação brasileira, a UFMG deve publicar um extrato do presente instrumento legal na Imprensa Oficial do país. Tal extrato deve conter os nomes de ambas as instituições, seus representantes, o objeto do Memorando (como indicado na sua Cláusula Primeira) e o período de vigência. O referido extrato é publicado somente uma vez, não inclui quaisquer símbolos ou logomarcas, e não se refere a nenhum outro indivíduo ou entidade.

Cláusula Nona – Da Resolução de Conflitos e Foro

Questões que porventura surjam durante a vigência deste instrumento e que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um conselho de arbitragem, composto por 3 (três) membros: 2 (dois) eleitos por cada instituição em separado, e 1 (um) por acordo mútuo das partes.

Parágrafo único – Subsidiariamente ao conselho de arbitragem, o foro competente poderá ser aquele das partes, nos casos em que isso for exigido pelas legislações nacionais de cada uma.

Fourth Clause – Financial Resources

There shall be no transfer of financial resources between the parties. Each Institution shall make every effort to raise funds from various sources to implement the programs of cooperation.

Fifth Clause – Duration and Extension

This Memorandum of Understanding will become effective for a period of 5 (five) years from the date of its signature by both parties. It is necessary to sign an additive term between the parties to extend the duration period. It is UFMG's responsibility to demonstrate the public interest in formalizing the partnership, before the pertinent legal instances of its country, before the memorandum is signed.

Sixth Clause – Alterations

The present instrument may be changed, except for its object, by means of an additive term agreed upon by the parties.

Seventh Clause – Denouncement and Termination

This Memorandum may be denounced by any one of the parties, at any time, by prior written communication of, at least, 90 (ninety) days, or terminated, due to the failure to comply with any of its clauses or conditions. The expiration of this agreement will not interrupt activities in course.

Eighth Clause – Publicity

In accordance with Brazilian legislation, UFMG has to publish an extract of the present legal instrument in the country's Official Press. Such extract shall contain both institution's names, its representatives, the object of the Memorandum (as indicated in its First Clause) and the duration period. The referred extract is published only once, it does not include any symbols or logos, and it does not refer to any other individuals or entities.

Ninth Clause – Conflict Resolution and Forum

Issues that may arise during the course of this instrument, which cannot be settled amicably, shall be decided by a board of arbitration, consisting of three (3) members: two (2) elected by each institution separately, and one (1) by mutual agreement of the participants.

Sole paragraph – *Subsidiarily to the board of arbitration, the jurisdiction may be that of the Parties, in the cases where this is required by their national laws.*



O presente Memorando de Entendimento será assinado em português e inglês. Em caso de discrepância entre as duas versões, a versão em inglês prevalecerá.

The present Memorandum of Understanding will be signed in Portuguese and English. In case of discrepancy between the two versions, the version in English shall prevail.

Contatos

Para o Instituto de Métricas e Avaliação em Saúde, (IHME):

Dr. Christopher J.L. Murray, MD, DPhil
Diretor do Instituto
Instituto de Métricas e Avaliação em Saúde
Population Health Building/Hans Rosling Center, 3980
15th Ave NE, Seattle WA 98195, USA
Tel+1 206 897 2800
cjl@uw.edu
www.healthdata.org

Contacts

For the Institute of Health Metrics and Evaluation (IHME):

*Dr. Christopher J.L. Murray, MD, DPhil
Institute Director
Institute for Health Metrics and Evaluation
Population Health Building/Hans Rosling Center, 3980
15th Ave NE, Seattle WA 98195, USA
Tel+1 206 897 2800
cjl@uw.edu
www.healthdata.org*

Para a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

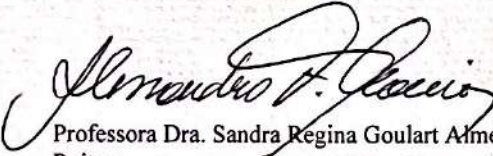
Dr. Aziz Tuffi Saliba
Diretor de Relações Internacionais
Diretoria de Relações Internacionais - DRI
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Av. Antônio Carlos, 6627 - Reitoria - Anexo - Térreo
Belo Horizonte - MG, Brasil
CEP 31270901
Tel: +55 31 3409-5550
info@dri.ufmg.br
www.ufmg.br/dri

For the Federal University of Minas Gerais (UFMG):

*Dr. Aziz Tuffi Saliba
Dean for International Affairs
Office of International Affairs
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Av. Antônio Carlos, 6627 - Reitoria - Anexo - Térreo
Belo Horizonte - MG, Brazil
CEP 31270901
Tel: +55 31 3409-5550
info@dri.ufmg.br
www.ufmg.br/dri*

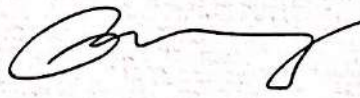
Assinatura

Belo Horizonte
Data: _____


Professora Dra. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora
UFMG

Signature

Seattle
Date: April 24, 2023


Professor Dr. Christopher J.L. Murray
Director
IHME